



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 - CENTRO - SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES - Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

São João das Duas Pontes/SP, 29 de setembro de 2023

OFÍCIO PJ Nº 106/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

PROTOCOLO Nº 86


DATA 29/09/23

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria, digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São João das Duas Pontes, para que coloque perante seus pares, a análise do Projeto de Lei abaixo relacionado:

PROJETO DE LEI Nº 24 /2023

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de São João das Duas Pontes para o exercício de 2024”.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.


JOSÉ CARLOS CEZARE
Prefeito Municipal

Ao Sr.

OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal São João das Duas Pontes



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES
PROTOCOLO Nº 86
DATA 29/09/23

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de São João das Duas Pontes para o exercício de 2024".

JOSÉ CARLOS CEZARE, Prefeito do Município de São João das Duas Pontes, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. O orçamento do Município de São João das Duas Pontes para o exercício de 2024, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$30.086.000,00 (Trinta milhões e oitenta e seis mil reais), sendo:

- I - Orçamento Fiscal em R\$ 19.367.500,00
- II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 10.718.500,00

Artigo 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fonte (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)

I - Administração Direta:

Receitas Correntes	R\$25.296.000,00
Receita Tributária	R\$ 1.570.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 150.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 289.000,00
Receita de Serviços	R\$ 3.000,00
Transferências Correntes	R\$27.605.500,00
(-) Dedução da receita corrente	R\$ 4.329.200,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 7.700,00
Receita de Capital	R\$ 0,00
Operações de Crédito	R\$ 0,00
Alienação de Bens	R\$ 0,00
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES-SP – TEL: (17) 3481.1277
CEP: 15640-000 – SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

Transferência de Capital	R\$	0,00
Subtotal	R\$	25.296.000,00
II - Receita dos Órgãos da Administração Indireta		
Autarquia – Instituto de Previdência Municipal		
Receitas de Contribuição	R\$	825.000,00
Receita Patrimonial	R\$	500.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	21.000,00
Contribuição Patronal	R\$	3.444.000,00
Subtotal	R\$	4.790.000,00
Receita Total (I + II)	R\$	30.086.000,00

Artigo 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I - Por Funções de Governo

Nº	FUNÇÃO	VALOR R\$
01	Legislativa	1.353.600,00
04	Administração	3.942.600,00
08	Assistência Social	1.203.500,00
09	Previdência Social	3.732.000,00
10	Saúde	4.725.000,00
11	Trabalho	280.000,00
12	Educação	8.303.000,00
13	Cultura	30.000,00
14	Direitos da Cidadania	242.000,00
15	Urbanismo	1.083.000,00
18	Gestão Ambiental	11.000,00
20	Agricultura	293.000,00
26	Transporte	2.718.500,00
27	Desporto e Lazer	554.000,00
28	Encargos Especiais	257.000,00
99	Reserva de Contingência	1.357.800,00
	TOTAL	30.086.000,00

II – Por Subfunção de Governo

Nº	SUBFUNÇÃO	VALOR R\$
031	Ação Legislativa	1.353.600,00
122	Administração Geral	3.352.600,00
123	Administração Financeira	590.000,00
241	Assistência ao Idoso	26.000,00

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES-SP – TEL: (17) 3481.1277
CEP: 15640-000 – SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

243	Assistência a Criança e ao Adolescente	279.500,00
244	Assistência Comunitária	1.140.000,00
272	Previdência do Regime Estatutário	3.732.000,00
301	Atenção Básica	4.572.500,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.000,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	15.000,00
304	Vigilância Sanitária	37.500,00
305	Vigilância Epidemiológica	87.000,00
306	Alimentação e Nutrição	581.000,00
333	Empregabilidade	280.000,00
361	Ensino Fundamental	5.490.500,00
364	Ensino Superior	45.000,00
365	Educação Infantil	2.151.500,00
367	Educação Especial	35.000,00
392	Difusão Cultural	30.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	35.000,00
452	Serviços Urbanos	1.048.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	11.000,00
605	Abastecimento	293.000,00
782	Transporte Rodoviário	2.718.500,00
812	Desporto Comunitário	303.000,00
813	Lazer	251.000,00
843	Serviços da Dívida Interna	2.000,00
846	Outros Encargos Especiais	255.000,00
997	Reserva Orçamentária RPPS	1.058.000,00
999	Reserva de Contingência	299.800,00
	TOTAL	30.086.000,00

III - Por Órgão e Unidade da Administração

ÓRGÃO E UNIDADE	VALOR R\$
0101 - Câmara Municipal	1.353.600,00
0201- Gabinete do Prefeito	866.000,00
0202- Diret Mun Administração e Finanças	4.060.400,00
0203- Diret Mun Assistência e Proteção Social	1.298.500,00
0204- Diret Municipal Saúde	4.725.000,00
0205- Diret Mun de Educação	8.303.000,00
0206- Diret Mun de Obras e Viações Públicas	3.801.500,00
0207- Diret Mun de Cultura, Esporte e Turismo	584.000,00
0208- Diret Mun M. Ambiente, Agric e Seg Alimentar	304.000,00
0301- Regime Próprio de Prev. Social	4.790.000,00
TOTAL	30.086.000,00

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 - CENTRO - SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES-SP - TEL: (17) 3481.1277
CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaodpontos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

243	Assistência a Criança e ao Adolescente	279.500,00
244	Assistência Comunitária	1.140.000,00
272	Previdência do Regime Estatutário	3.732.000,00
301	Atenção Básica	4.572.500,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.000,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	15.000,00
304	Vigilância Sanitária	37.500,00
305	Vigilância Epidemiológica	87.000,00
306	Alimentação e Nutrição	581.000,00
333	Empregabilidade	280.000,00
361	Ensino Fundamental	5.490.500,00
364	Ensino Superior	45.000,00
365	Educação Infantil	2.151.500,00
367	Educação Especial	35.000,00
392	Difusão Cultural	30.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	35.000,00
452	Serviços Urbanos	1.048.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	11.000,00
605	Abastecimento	293.000,00
782	Transporte Rodoviário	2.718.500,00
812	Desporto Comunitário	303.000,00
813	Lazer	251.000,00
843	Serviços da Dívida Interna	2.000,00
846	Outros Encargos Especiais	255.000,00
997	Reserva Orçamentária RPPS	1.058.000,00
999	Reserva de Contingência	299.800,00
	TOTAL	30.086.000,00

III - Por Órgão e Unidade da Administração

ÓRGÃO E UNIDADE	VALOR R\$
0101 - Câmara Municipal	1.353.600,00
0201- Gabinete do Prefeito	866.000,00
0202- Diret Mun Administração e Finanças	4.060.400,00
0203- Diret Mun Assistência e Proteção Social	1.298.500,00
0204- Diret Municipal Saúde	4.725.000,00
0205- Diret Mun de Educação	8.303.000,00
0206- Diret Mun de Obras e Viações Públicas	3.801.500,00
0207- Diret Mun de Cultura, Esporte e Turismo	584.000,00
0208- Diret Mun M. Ambiente, Agric e Seg Alimentar	304.000,00
0301- Regime Próprio de Prev. Social	4.790.000,00
TOTAL	30.086.000,00

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES-SP – TEL: (17) 3481.1277
CEP: 15640-000 – SITE: www.saojoaodpontos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 15% (Quinze por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 12 da Lei 2084/2023 (LDO2024) e no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III - remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa até o limite de 15% (Quinze por cento) conforme estabelecido na Lei 2084/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

- 1 - suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;
- 2 - suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas as despesas a conta de receitas próprias de autarquias.

Artigo 5º. As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, mediante ato próprio, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Artigo 6º. Ficam ajustados e atualizados os valores dos Programas e Ações previstos no PPA 2022/2025 e LDO 2023 com os valores estimados e fixados nesta lei em decorrência de revisão de valores na data base de agosto de 2023.

Artigo 7º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES-SP – TEL: (17) 3481.1277
CEP: 15640-000 – SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

São João das Duas Pontes - SP, 29 de Setembro de 2023.



José Carlos Cézare
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

Anexo de Metas Fiscais (compatibilidade)

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo de Metas Fiscais

Compatibilidade LOA/LDO

(art. 5º, inc.I, da Lei Complementar nº 101/2000)

Discriminação	*LDO 2024	**LOA 2024
	Valor - R\$	Valor - R\$
Receita Total	29.980.000,00	30.086.000,00
Receita Primária (I)	29.220.000,00	29.326.000,00
Despesa Total	29.980.000,00	30.086.000,00
Despesa Primária (II)	28.920.000,00	29.026.000,00
III - Resultado Primário (I - II)	300.000,00	300.000,00
Resultado Nominal	0,00	0,00
Dívida Publica Consolidada	0,00	0,00
Dívida Liquida	0,00	0,00

*A preços de Abril/2022

**A preços de Agosto/2022

São João das Duas Pontes, 29 de Setembro de 2023.


José Carlos Cézare
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

MENSAGEM ORÇAMENTÁRIA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Dentro do prazo estabelecido pela Lei, estamos remetendo a proposta orçamentária para o exercício de 2024, para apreciação e aprovação legislativa.

Esta proposta foi elaborada obedecendo a todas as determinações e exigências legais aplicáveis à elaboração do orçamento público. Entre as principais leis e regulamentos obedecidos na elaboração da proposta orçamentária podemos relacionar:

- a) os dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988;
- b) Lei nº 4.320, de 17/03/1964;
- c) Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000

Além dos dispositivos constitucionais, esta proposta orçamentária obedeceu e incluiu os aspectos exigidos pela legislação local, a saber:

- a) Lei Municipal nº 2084/2023- LDO 2024;
- b) Lei Municipal nº 2031/2021- PPA 2022/2025;
- c) Lei Orgânica do Município.

Acompanha a proposta orçamentária o Anexo de compatibilidade das Metas Fiscais definidas para o exercício de 2024, demonstrando assim a sua compatibilidade com os objetivos e metas traçados no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A situação econômico-financeira do Município pode ser considerada



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

equilibrada, ou, sob controle, ao considerarmos que as exigibilidades (saldo da dívida fluante e restos a pagar do exercício), a curto e médio prazo, alcançam valores muito próximos ao das disponibilidades.

Além dos elevados custos de manutenção dos serviços públicos, constata-se que a despesa com pessoal fica abaixo de 60,00% da receita corrente líquida, ou seja, nos limites máximos estabelecidos.

A política econômico-financeira do Município, expressa na proposta orçamentária, é de melhorar a sua infra-estrutura básica para viabilizar um bom atendimento às necessidades dos munícipes, visando amortizar dívidas previdenciárias e precatórios recebidos do Tribunal de Justiça.

Esta infra-estrutura implica investimentos e elevados custos de manutenção que, por sua vez, ficam condicionados à expectativa de receita. Assim sendo, com recursos escassos, as diretrizes traçadas priorizam as funções de Educação e Saúde, além da Administração e Planejamento.

A receita prevista de R\$ 30.086.000,00 (Trinta milhões e oitenta e seis mil reais), foi formulada inteiramente dentro de estimativas realistas, sem supervalorizações, considerando a estabilidade monetária vigente no País. Observadas as características e peculiaridades locais, o valor orçado está compatível com a receita efetivamente arrecadada nos últimos doze meses, e com a receita efetivamente arrecadada nos exercícios anteriores.

Quanto à previsão de receita, a expectativa é composta com as seguintes justificativas:

A Receita Tributária própria, composta de impostos e taxas, representa apenas R\$ 1.570.000,00 do total estimado, pois procurou-se ficar dentro dos limites da capacidade tributária dos munícipes contribuintes.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

A Receita Patrimonial, que atinge R\$ 789.000,00 do total estimado, é decorrente, quase na sua totalidade, da rentabilidade de valores mobiliários (aplicações financeiras) a serem alcançados dentro do próprio exercício, pelo Instituto de Previdência Municipal e Administração Direta (Prefeitura e Câmara).

As Transferências Correntes, com o índice de 77,37% do total da proposta orçamentária, se constituem na base principal de fontes de receitas do orçamento, refletindo o atual sistema tributário nacional. Esse total é representado por dois valores principais: o FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e o ICMS (Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços). O primeiro, repassado pela União, representa 65,91% das Transferências Correntes, enquanto que o segundo, repassado pelo Estado, representa 13,89% desse total. Os restantes 20,20% das transferências correntes se constituem de outros tributos de menor valor, arrecadados pela União e pelo Estado e repassados ao Município, bem como a expectativa de auxílios e subvenções para manutenção dos serviços de educação, saúde, social e inclusive o FUNDEB.

Sob o título Outras Receitas Correntes apenas 0,10% do total da receita foi classificado. Essas receitas se constituem de indenizações e outras receitas diversas.

Limitados pelo realismo da estimativa da receita, na política econômico-financeira, foi estabelecida uma escala de prioridades que direciona as despesas por funções na seguinte ordem decrescente de prioridades:

FUNÇÃO	VALOR R\$	%
01) Educação	8.303.000,00	27,60
02) Saúde	4.725.000,00	15,70
03) Administração	3.942.600,00	13,10
04) Previdência Social	3.732.000,00	12,40
05) Transporte	2.718.500,00	9,04
06) Reserva de Contingência	1.357.800,00	4,52

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES-SP – TEL: (17) 3481.1277
CEP: 15640-000 – SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

07) Legislativa	1.353.600,00	4,50
08) Assistência Social	1.203.500,00	4,00
09) Urbanismo	1.083.000,00	3,60
10) Desporto e Lazer	554.000,00	1,84
11) Agricultura	293.000,00	0,97
12) Trabalho	280.000,00	0,93
13) Encargos Especiais	257.000,00	0,86
14) Direitos da Cidadania	242.000,00	0,80
15) Cultura	30.000,00	0,10
16) Gestão Ambiental	11.000,00	0,04
TOTAL	30.086.000,00	100,00

A função Educação, que recebeu a maior alocação de recursos, tratando-se da primeira na escala de prioridades, teve a seguinte distribuição nas respectivas subfunções:

a) Alimentação e Nutrição	R\$ 581.000,00
b) Ensino Fundamental	R\$ 5.490.500,00
c) Educação Superior	R\$ 45.000,00
d) Educação Infantil	R\$ 2.151.500,00
e) Educação Especial	R\$ 35.000,00

A função Saúde, recebeu a alocação de recursos no valor de R\$4.725.000,00 assim distribuídos:

a) Atenção Básica	R\$ 4.572.000,00
b) Assistência Hosp/Ambulatorial	R\$ 13.000,00
c) Suporte Profilático Terapêutico	R\$ 15.000,00
d) Vigilância Sanitária	R\$ 37.500,00
e) Vigilância Epidemiológica	R\$ 87.000,00.

Nas demais funções procurou-se prever o mínimo necessário para atendimento aos demais programas de governo.

A fim de garantir o equilíbrio das contas públicas, caso o Município venha a ser condenado ao pagamento de indenizações trabalhistas em processos judiciais em andamento, ou mesmo a ocorrência de outros riscos



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

fiscais, foi consignada no orçamento previsão de Reserva de Contingência para este fim, no valor de R\$299.800,00.

Estes são os esclarecimentos que, no entendimento das determinações especiais, entendemos por oportuno prestar aos Excelentíssimos Senhores Edis, na expectativa de que o orçamento em apreciação venha a corresponder ao desejo de todos.

São João das Duas Pontes – SP, 29 de Setembro de 2023.

Atenciosas Saudações



José Carlos Cézare

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Sr.

OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS

M D Presidente da Câmara Municipal de São João das Duas Pontes

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES-SP – TEL: (17) 3481.1277
CEP: 15640-000 – SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br